



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1332

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DECRETO

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina/MS

DECRETO Nº 036/2025

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de vigência dos seguintes Processos Seletivos, Edital 001/2024, Edital 002/2024 e Edital 003/2024 do Município de Vicentina/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo realizado no Município de Vicentina/MS;

CONSIDERANDO a existência de demandas administrativas e operacionais que justificam a extensão do prazo originalmente estabelecido;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a vigência dos seguintes Processos Seletivos, contados a partir da data da homologação do resultado, conforme segue:

I - Edital 001/2024 - Processo Simplificado para formação de cadastro reserva para contratação temporária de Professores e outros cargos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Vicentina/MS, homologado em 23/02/2024, **prorroga-se até 23/02/2026**;

II - Edital 002/2024 - Processo Seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária para diversos cargos do Município de Vicentina/MS – Edital nº 002/2024, homologado em 12/03/2024, **prorroga-se até 12/03/2026**;

III - Edital 003/2024 - Processo Seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde do Município de Vicentina/MS, homologado em 03/05/2024, **prorroga-se até 03/05/2026**.

Art. 2º A prorrogação do prazo abrangerá todas as fases subsequentes dos processos seletivos, conforme nova programação a ser divulgada pelo órgão responsável.

Art. 3º As demais disposições contidas no edital permanecerão inalteradas, desde que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.